

CONTRATO**NO DO CONTRATO: 188/2022-MP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI (CNPJ/MF nº. 14.991.257/0001-67)
 Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará (PJ BARCARENA)
 Data da Assinatura: 20/10/2022
 Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023
 Valor Global: R\$ 87.468,48 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
 Dotação Orçamentária:
 Classificação: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
 Elemento: 3390-37 - Locação de mão-de-obra
 Fonte: Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários.
 Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior
 Endereço da Contratada: Alameda Armando Furtado, nº 33, Bairro do Marco, na Cidade de Belém - PA, CEP: 66087-240, Telefone (91) 3038-5866, E-mail norteserviceltda@gmail.com e tributos.norte@gmail.com

Protocolo: 867178**NO DO CONTRATO: 189/2022-MP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI (CNPJ/MF nº. 14.991.257/0001-67)
 Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará (PJ SANTARÉM E TEATRO VITÓRIA)
 Data da Assinatura: 20/10/2022
 Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023
 Valor Global: R\$ 317.085,72 (trezentos e dezessete mil, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
 Dotação Orçamentária:
 Classificação: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
 Elemento: 3390-37 - Locação de mão-de-obra
 Fonte: Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários.
 Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior
 Endereço da Contratada: Alameda Armando Furtado, nº 33, Bairro do Marco, na Cidade de Belém - PA, CEP: 66087-240, Telefone (91) 3038-5866, E-mail norteserviceltda@gmail.com e tributos.norte@gmail.com

Protocolo: 867187**NO DO CONTRATO: 187/2022-MP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI (CNPJ/MF nº. 14.991.257/0001-67)
 Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará (PJ ABAE-TETUBA)
 Data da Assinatura: 20/10/2022
 Vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023
 Valor Global: R\$ 88.252,32 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
 Dotação Orçamentária:
 Classificação: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
 Elemento: 3390-37 - Locação de mão-de-obra
 Fonte: Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários.
 Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior
 Endereço da Contratada: Alameda Armando Furtado, nº 33, Bairro do Marco, na Cidade de Belém - PA, CEP: 66087-240, Telefone (91) 3038-5866, E-mail norteserviceltda@gmail.com e tributos.norte@gmail.com

Protocolo: 867168**OUTRAS MATÉRIAS****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PGJ - ELEIÇÃO 2022 - EDITAL E CALENDÁRIO ELEITORAL****ELEIÇÃO PARA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ELEIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO SUPERIOR****EDITAL**

Pelo presente Edital, e em conformidade com o disposto no artigo 10, § 2º e seus incisos, c/c o art. 25, e seus incisos, da Lei Complementar nº 057, de 6 de Julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e suas alterações posteriores, torno público que a eleição destinada à formação da lista tripla para a nomeação do Procurador-Ge-

ral de Justiça, para o mandato de 13/04/2023 a 13/04/2025, e a eleição para membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 01/01/2023 a 31/12/2024, serão realizadas, observado o devido processo legal estabelecido nos citados artigos 10 e 25 da referida Lei Complementar, no dia 01 de Dezembro de 2022, no edifício-sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 08:00 às 16:00 horas, sob a presidência da Comissão Eleitoral composta, na forma do disposto no art. 10, § 2º, inciso IV, da mencionada Lei Complementar Estadual, pelos Procuradores de Justiça mais antigos na carreira e pelo Promotor de Justiça mais antigo na terceira entrância, que aceitarem o encargo.

Belém/PA, 21 de outubro de 2022

César Bechara Nader Mattar Jr.

Procurador-Geral de Justiça

ELEIÇÃO PARA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ELEIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO SUPERIOR

(LEI COMPLEMENTAR Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006 – ART. 10 e ART. 25) CALENDÁRIO ELEITORAL

04/06/2022 (sábado) – Cento e oitenta (180) dias antes do pleito:

– Data limite para que o membro do Ministério Público afastado da carreira que quiser ser candidato a ela retornar (inciso XII, “a” do § 2º).

21/10/2022 (sexta-feira) – Edital informando a data e local da eleição (inciso II e IV do § 2º).

25/10/2022 (terça-feira) – Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado (inciso II do § 2º).

27/10/2022 (quinta-feira) – Quarenta e oito (48) horas seguintes à publicação do Edital:

– Encerramento do prazo para a Instalação da Comissão Eleitoral (inciso VI do § 2º).

01/11/2022 (terça-feira) – Trinta (30) dias antes do pleito:

– Data limite para a desincompatibilização de ocupante de cargo de representação classista ou de cargo eletivo ou de confiança nos órgãos de Administração Superior do Ministério Público, que desejarem ser candidatos (inciso XII, “b”, do § 2º com redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 17 de agosto de 2016);

– Data a partir da qual são vedados (inciso XXX do § 2º):

a) a promoção, a realização ou o patrocínio, por qualquer órgão do Ministério Público, de congressos, seminários, cursos, reuniões de polo e outros eventos abertos à participação de membros e servidores da instituição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 17 de agosto de 2016)

b) a cessão ou a utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Ministério Público, para fins de propaganda;

c) a cessão ou a utilização de materiais, equipamentos ou serviços pertencentes ao Ministério Público, para fins de propaganda;

d) a utilização do site oficial do Ministério Público na internet para fins de propaganda, ressalvada a divulgação de matéria jornalística imparcial sobre a eleição;

e) a edição de jornais, boletins informativos e ou qualquer outra publicação oficial do Ministério Público;

f) a cessão ou a utilização de servidor do Ministério Público para comitê de campanha ou para a realização de qualquer forma de propaganda;

g) a concessão de passagens e/ou diárias, salvo no caso de estrita necessidade do serviço;

h) a nomeação para cargos de confiança e a designação para funções comissionadas, salvo no caso de estrita necessidade de serviço, em substituição devidamente motivada; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 17 de agosto de 2016)

i) a inauguração de obras do Ministério Público em qualquer comarca;

j) a utilização de recursos ou instrumentos promocionais ou publicitários externos, tais como outdoors, faixas, cartazes, trios-elétricos, alto-falantes, propaganda volante e similares;

04/11/2022 (sexta-feira) – Dez (10) dias corridos, a contar da publicação do Edital:

– Às 18:00 horas: término do prazo para requerimento de registro de candidatura (inciso VII do § 2º).

07/11/2022 (segunda-feira) – Três (3) dias seguintes ao término do prazo para pedido de registro de candidatura:

– Às 18:00 horas: encerramento do prazo para a Comissão Eleitoral decidir sobre os pedidos de registro de candidaturas (inciso VIII do § 2º).

08/11/2022 (terça-feira) – Publicação no Diário Oficial da decisão da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de registro de candidaturas (incisos IX e X do § 2º).

11/11/2022 (sexta-feira) – Três (3) dias corridos, a contar da publicação da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de registro de candidaturas:

– Às 18:00 horas: encerramento do prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de registro de candidaturas (incisos IX e X do § 2º).

16/11/2022 (quarta-feira) – Cinco (5) dias seguintes ao término do prazo para interposição de recursos contra decisão da Comissão Eleitoral sobre pedido de registro de candidaturas:

– Encerramento do prazo para o Colégio de Procuradores de Justiça julgar os recursos contra decisão da Comissão Eleitoral sobre pedidos de registro de candidaturas (inciso XI do § 2º).